



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 450/2026

REQUERIMENTO Nº 56/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 196/2025, que dispõe sobre o fornecimento de sensor medidor contínuo de glicose para crianças de 2 a 12 anos portadoras de diabetes mellitus tipo 1, inscritas no Cadastro Único;

CONSIDERANDO a relevância do tema para a saúde pública, especialmente no que se refere ao acompanhamento adequado de crianças diagnosticadas com diabetes tipo 1;

CONSIDERANDO que o controle glicêmico adequado é essencial para prevenir complicações graves, internações e impactos irreversíveis à saúde;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Quantas crianças, na faixa etária de 2 a 12 anos, encontram-se atualmente em tratamento de diabetes mellitus tipo 1 pela rede pública municipal de saúde?
2. Dentre essas, quantas estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)?
3. Existe protocolo clínico ou diretriz estabelecida no âmbito da rede municipal de saúde para acompanhamento dessas crianças? Em caso positivo, encaminhar cópia ou descrever os principais pontos.
4. Há avaliação médica especializada quanto à indicação do uso de tecnologias como sensores de monitoramento contínuo de glicose ou bomba de insulina para esses pacientes?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. O Município disponibiliza atualmente algum tipo de tecnologia para monitoramento glicêmico contínuo ou tratamento avançado (como bomba de insulina)? Em caso positivo, informar quantitativo de pacientes atendidos.
6. Existe fila de espera ou demanda reprimida para acesso a esse tipo de tecnologia? Em caso positivo, informar o número de pacientes.
7. O Município possui levantamento ou estimativa de custos para implementação do fornecimento de sensores de monitoramento contínuo de glicose, conforme previsto no Projeto de Lei nº 196/2025?
8. Há estudos técnicos ou administrativos em andamento visando a regulamentação e implementação da referida lei? Em caso positivo, informar o estágio atual.
9. Caso não haja implementação até o momento, quais os motivos que justificam a ausência de execução da política pública prevista na referida legislação?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas acerca do atendimento prestado pelo Município às crianças diagnosticadas com diabetes mellitus tipo 1, bem como verificar a existência de protocolos e políticas públicas voltadas ao acompanhamento adequado desses pacientes.

A aprovação do Projeto de Lei nº 196/2025 representa um avanço significativo na garantia de tratamento mais eficaz e digno, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, torna-se essencial compreender a realidade atual da rede municipal de saúde, a demanda existente e as condições para implementação da referida política pública.

Dessa forma, o presente requerimento busca subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo transparência, eficiência e efetividade nas ações voltadas à saúde pública.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de abril de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

